

# A Bolsa de Valores brasileira como fonte de informações financeiras

Fátima Rocha Gomes\*

*Apresenta a origem e um breve histórico das bolsas de valores em âmbito internacional. Destaca a evolução das bolsas no Brasil, bem como a legislação pertinente, sua organização e funcionamento, descrevendo os sistemas eletrônicos de negociação. Aborda os serviços de informação e seus meios de divulgação no Brasil e relaciona as principais fontes nacionais de informação.*

## 1 Introdução

**E**m sentido geral, uma bolsa de valores é um mercado onde são efetuadas transações de compra e venda de produtos agrícolas e matérias primas ou valores mobiliários. Estes últimos, representados por títulos de empresas privadas e instituições governamentais, compreendem os debêntures e as ações. Entende-se aqui por mercado, o local onde são realizadas as transações, as pessoas que as realizam e o conjunto destas transações.

Existem dois tipos distintos de bolsas: a de mercadorias ou comércio e a de valores ou financeiras. A bolsa de valores, que é o objeto deste trabalho, caracteriza-se pela negociação de valores mobiliários, em mercado livre e aberto, organizado pelos corretores e fiscalizado pelas autoridades competentes.

Para a negociação dos valores mobiliários, as bolsas contam com local próprio, onde se concentram compradores e vendedores, que são os operadores credenciados para divulgar as ofertas. Também, a fim de que estes valores sejam negociados, são necessários os serviços de informação e liquidação que as bolsas de valores prestam aos seus investidores.

## 2 Histórico das bolsas de valores

A literatura aponta como bastante remota, a origem das bolsas de valores no mundo. Alguns escritores a localizam “nos *emporium* dos gregos,

\* Bibliotecária da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Belo Horizonte, MG. Especialista em Gestão em Informação Tecnológica pelo Núcleo Especializado em Capacitação de Pessoal em Informação Tecnológica Industrial da EB/UFMG.





De acordo com essa Resolução:

*“as Bolsas de Valores são associações civis, sem finalidades lucrativas, tendo por objeto social manter local adequado ao encontro de seus Membros e à realização, entre eles, de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto, especialmente organizado e fiscalizado por seus Membros e pelas autoridades monetárias”.*

### 3.1 Evolução

No Brasil colonial, as transações comerciais eram regidas pela legislação portuguesa, que assegurava ao comerciante o poder de comparecer em praça para realizá-las. Em 1850, o Código Comercial Brasileiro faz referência às praças de comércio, como local onde comparecem e reúnem-se os comerciantes. Estas praças de comércio foram, portanto, as antecessoras das atuais bolsas de valores no Brasil. Sua ampliação está ligada ao desenvolvimento financeiro do país, que se firmou sobre dois tipos de instituições: os bancos comerciais e as bolsas de valores.

A reestruturação econômica do país, na primeira metade do século passado, exigiu a reorganização do sistema financeiro, abrangendo também a figura do corretor, contemporânea ao período colonial (RUDGE & CAVALCANTE, 1996, p.173). A partir do século XVIII, as disposições sobre este ofício já apareciam na legislação, mas a regulamentação da profissão de corretor só ocorreu através do Decreto nº 417, de 14 de junho de 1845, e foi consolidada com a criação da Junta de Corretores de Fundos Públicos, pelo Decreto nº 648, de 10 de novembro de 1849.

Várias leis e decretos pertinentes às bolsas de valores surgiram posteriormente ao Código Comercial Brasileiro. Em 1876, era decretada a cotação de títulos em pregão e, no ano seguinte, ocorreu sua regulamentação, considerada como marco inicial do funcionamento do pregão da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Este decreto organizava a Corporação de Corretores de Fundos Públicos e dispunha sobre as operações por eles realizadas em bolsa. A regulamentação do pregão determinou que as transações fossem anunciadas em voz alta pelos corretores ou seus agentes, declarando-se o objeto e o valor da operação ou negócio.

O Decreto nº 2.475, de 13 de março de 1897, definia a legislação sobre as bolsas e corretoras do Distrito Federal. Quanto aos outros Estados e, inclusive, o Distrito Federal, a regulamentação das atividades das bolsas e corretoras ocorreu através do Decreto nº 24.275 de 1934. Já o Decreto-Lei nº 1.344, de 13 de junho de 1939, tornou mais firme a legislação sobre as bolsas, passando a regê-las em todo o país. Mas foi a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que criou o Conselho Monetário Nacional, bem como deu-





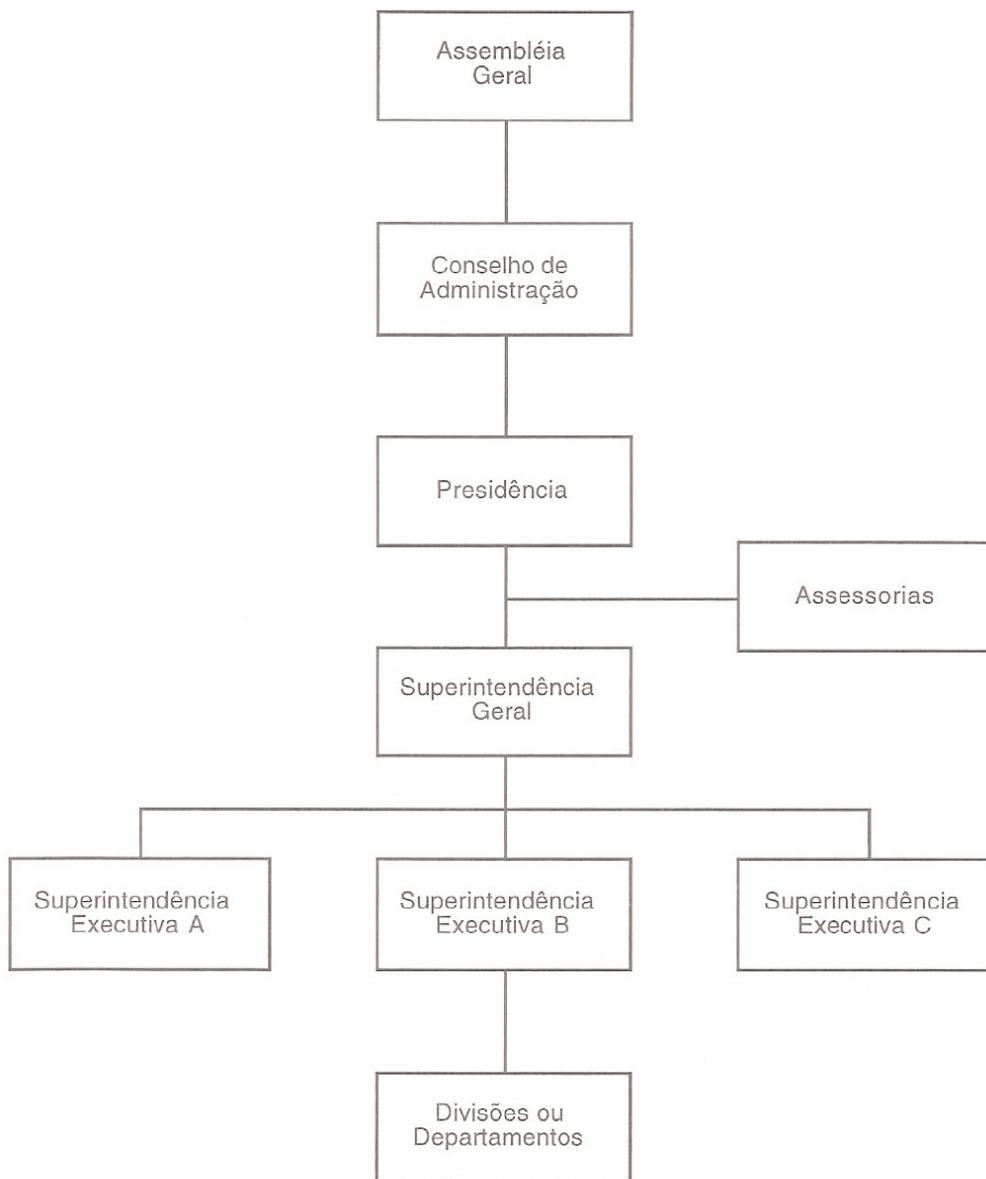


Figura 1 - Organograma básico de uma Bolsa de Valores  
 Fonte: RUDGE & CAVALCANTE (1996, p. 19).

Qualquer bolsa de valores possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial; entretanto, encontra-se sujeita à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da qual é órgão auxiliar na fiscalização do mercado de ações. A CVM é uma entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda e foi criada através da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Hoje, no Brasil, as bolsas de valores praticamente só negociam ações, que consistem em títulos que dão direito de propriedade sobre parte de uma companhia às pessoas que as adquirirem; estes títulos, antes de negociados,

devem ser registrados na bolsa. Esta, por sua vez, efetua vistoria nas companhias que optarem por ações em bolsa.

São negociadas nas bolsas de valores somente as ações de empresas públicas ou privadas que preencham os requisitos por elas definidos. Cada uma poderá estabelecer requisitos próprios para que as ações sejam admitidas à negociação, mediante prévia aprovação da CVM. Além de preencher esses requisitos, é necessário que as empresas tenham registro de companhia aberta na CVM. Considera-se companhia aberta aquela cujas ações estejam admitidas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão.

A empresa, ao apresentar o Projeto de Abertura de Capital à CVM, deve deixar claro se deseja ou não que suas ações sejam negociadas em bolsa. Para as ações que não o são, existe o mercado de balcão, também fiscalizado pela CVM e que funciona como um serviço nas instituições financeiras e/ou autorizadas que fecham negócios diretamente com os clientes.

Atualmente, encontram-se registradas na CVM 895 empresas como companhias abertas, 248 corretoras de valores e nove bolsas de valores (INFORME SENN, 1996, p.14).

As nove bolsas de valores estão distribuídas por todo o país e constituem-se da seguinte forma:

- Bolsa de Valores Bahia-Sergipe-Alagoas (BVBSA)
- Bolsa de Valores de Pernambuco e Paraíba (BOVAPP)
- Bolsa de Valores de Santos (BVST)
- Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA).
- Bolsa de Valores do Extremo Sul (BVES): abrange os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.
- Bolsa de Valores do Paraná (BVPR)
- Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ)
- Bolsa de Valores Minas-Espírito Santo-Brasília (BOVMESB)
- Bolsa de Valores Regional (BVRg): abrange os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas.

As corretoras de valores, também chamadas sociedades corretoras, são membros das bolsas de valores. Qualquer sociedade pode tornar-se uma sociedade corretora, desde que adquira um título patrimonial de uma bolsa e submeta-se às suas exigências legais e estatutárias.

Para atuar no mercado de ações, as corretoras de valores devem estar habilitadas pelo Banco Central e pela CVM. Estas corretoras prestam assessoria aos investidores, dando-lhes informações e recomendações. Os investidores compram ou vendem ações de companhias em bolsa, através destas corretoras que, por sua vez, executam a ordem de compra e venda no pregão, a viva-voz ou por meio do sistema eletrônico de negociações. O pregão é o recinto de uma bolsa de valores onde os operadores efetuem as ordens de compra e venda solicitadas pelos investidores às corretoras de

valores, em um mercado livre e transparente. Concluído o negócio, a operação deve ser formalizada através de um formulário, denominado *boleta de negociação* (FIG. 2), que deve ser preenchida e assinada pelos operadores.

Bolsa de Valores do Rio de Janeiro				
Boleta de Negociação				
autenticação				
VÁLIDA SOMENTE APÓS SER DIGITADA				
AUT. D.P.D.		Nº 000939624		
ASS. DO VENDEDOR		Nº		
ASS. DO COMPRADOR		Nº		
TÍTULO		QUANTIDADE		
CARACTERÍSTICAS		PREÇO UNIT.		
COD. CLA.	ESPECIFICAÇÃO	DIV.	BON.	SUBSC.

Figura 2 - Modelo de uma Boleta de Negociação  
 Fonte: BOLSA...(1996, p.13)

Depois de fechada a operação de compra e venda, a bolsa encarrega-se de registrar e divulgar os valores negociados, realizando a liquidação que consiste em fazer os títulos chegarem às mãos do comprador, e o dinheiro às mãos do vendedor.

Segundo RUDGE & CAVALCANTE (1996, p.185), “a bolsa só alcança seu fim, quando quem compra sabe o que está comprando e quem vende sabe exatamente o que está vendendo”. O negócio se realiza, quando vendedor e comprador entram em acordo e fecham o negócio no preço proposto, ou seja, o melhor preço para cada um deles.

A Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ), as mais representativas do Brasil, possuem sistemas automatizados de todo o processo de negociação. Estes sistemas, com controle *on-line*, permitem o acompanhamento passo a passo do pregão, alcançando todo o país, bem como os grandes mercados financeiros internacionais.

Há cinco anos, com a abertura econômica ocorrida no Brasil, houve a permissão para que estrangeiros operem nas bolsas brasileiras e vice-versa,





o investidor individual.

Estas informações referem-se ao mercado de ações, demonstrando o histórico dos preços pelos quais cada ação é negociada; ao pregão, indicando as ofertas de compra e venda existentes no momento; e ao desempenho das companhias cujas ações são negociadas em bolsa.

Os sistemas automatizados da BOVESPA e da BVRJ, além das informações relativas a todo o processo de negociação, oferecem dados sócio-econômicos, histórico e balanços das companhias com ações em bolsa, bem como sobre a ocorrência de eventos. Estas informações encontram-se disponibilizadas aos usuários, podendo ser acessadas de qualquer parte do país e até mesmo do exterior, mediante pagamento de uma taxa. Dessa forma os usuários contarão com informações que somente serão veiculadas nos jornais do dia seguinte. A BOVESPA e a BVRJ também encontram-se ligadas à Internet.

### 3.3.1 Divulgação das informações

As informações são divulgadas através de rádio, televisão, agências e jornais do país; boletins, revistas, relatórios, serviços de telefonia e terminais de computador das bolsas de valores; agências de notícias internacionais e Internet.

Cada um destes instrumentos de divulgação apresenta determinado tipo de informação:

- *boletins diários*: fornecem as cotações, que constituem os volumes totais negociados e a evolução da bolsa de valores. Estas cotações também são publicadas em quase todos os jornais do país e transmitidas por rádio e televisão;

- *boletins mensais e revistas*: oferecem informações mais completas, como notícias e relatórios sobre companhias com ações em bolsa; atividades, serviços e valores negociados nas bolsas; estudos econômicos; evolução do mercado financeiro; dados sobre corretoras; entrevistas; eventos, dentre outras;

- *relatórios anuais*: apresentam uma análise global do ano relativa às bolsas de valores e à economia em geral, e um prognóstico para os próximos períodos;

- *serviços de telefonia*: Sistema Privado de Operações por Telefone (SPOT): sistema particular da BOVESPA, Discagem Direta ao Mercado (DOM): sistema particular que interliga as principais praças financeiras do país e dos EUA, a partir da BVRJ e Telebolsa (BVRJ): sistema de telefonia no qual o investidor obtém informações sobre os negócios do dia;

- *terminais de computador*: fornecem informações atualizadas minuto a minuto, durante a realização dos negócios que a BOVESPA e a BVRJ realizam em todo o país. Disponibilizam também informações sobre mercados de





- BOLETIM INFORMATIVO AMDIVAL. Belo Horizonte: Associação de Mercados Distribuidores de Valores. Periodicidade: irregular.
- BOLETIM TÉCNICO DE DEBÊNTURES. São Paulo; ANDIMA. Periodicidade: trimestral.
- CARTA DA ANCOR. São Paulo: Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias. Periodicidade: mensal.
- COMPUTER ASSISTED TRADING SYSTEM (CATS).
- CONJUNTURA ECONÔMICA. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. Periodicidade: mensal.
- DIÁRIO DO COMÉRCIO. Belo Horizonte: Diário do Comércio Empresa Jornalística Ltda. Periodicidade: diária.
- GAZETA MERCANTIL. São Paulo: Gazeta Mercantil S.A. Periodicidade: diária.
- INFORMATIVO ANDIMA. São Paulo: Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto. Periodicidade: irregular.
- INFORMATIVO CNBV. Belo Horizonte: Comissão Nacional de Bolsas de Valores. Periodicidade: semanal.
- INFORMATIVO CVM. Rio de Janeiro: Comissão de Valores Mobiliários. Periodicidade: mensal.
- INFORME SENN. Rio de Janeiro: Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Periodicidade: bimestral.
- LEGISLAÇÃO SOBRE MERCADOS DE CAPITAIS. Belo Horizonte: CNBV. (Coletânea de Atos Normativos do Mercado de Capitais, também em versão eletrônica) .
- REVISTA ABAMEC. São Paulo: Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais. Periodicidade: mensal.
- REVISTA BOVESPA. São Paulo: Bolsa de Valores do Estado de São Paulo. Periodicidade: mensal.
- REVISTA BRASILEIRA DE MERCADOS DE CAPITAIS. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais. Periodicidade: trimestral.
- SISTEMA ELETRÔNICO DE NEGOCIAÇÃO NACIONAL (SENN).
- SUMA ECONÔMICA. São Paulo: Ed. TAMA. Periodicidade: mensal.

*The history and the role of Brazilian stock exchange as a source of financial information*

*A study is presented of stock exchange organizations with a summarized history of its origin and development at the international level. Details are given about Brazilian stock exchanges, their development and the legislation which regulates their organization and operation. Brazilian information and publishing services*





